

EDITAL Nº 110/2015/1ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 1090012011-00)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Márcio Ricardo Borges da Silva.
O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, combinado com o art. 76 da Lei nº 084/2012, Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Márcio Ricardo Borges da Silva, responsável pelas Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Aurora do Pará, no exercício financeiro de 2011, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 1090012011-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.
Belém, 03 de março de 2015.
Conselheiro Sérgio Leão - Relator/1ª Controladoria/TCM
EDITAL Nº 111/2015/1ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 1090302011-00)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Márcio Ricardo Borges da Silva.
O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, combinado com o art. 76 da Lei nº 084/2012, Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Márcio Ricardo Borges da Silva, responsável pelo Fundo Municipal de Educação/FUNDEB de Aurora do Pará, no exercício financeiro de 2011, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 1090302011-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.
Belém, 03 de março de 2015.
Conselheiro Sérgio Leão - Relator/1ª Controladoria/TCM
EDITAL Nº 112/2015/1ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 1090052011-00)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Erick Orlando da Silva.
O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, combinado com o art. 76 da Lei nº 084/2012, Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Erick Orlando da Silva, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Aurora do Pará, no exercício financeiro de 2011, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 1090052011-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.
Belém, 03 de março de 2015.
Conselheiro Sérgio Leão - Relator/1ª Controladoria/TCM
EDITAL Nº 113/2015/1ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 1090072011-00)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora Maria Marta Nubia Teixeira dos Santos.
O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, combinado com o art. 76 da Lei nº 084/2012, Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Maria Marta Nubia Teixeira dos Santos, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Aurora do Pará, no exercício financeiro de 2011, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 1090072011-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.
Belém, 03 de março de 2015.
Conselheiro Sérgio Leão - Relator/1ª Controladoria/TCM
EDITAL Nº 114/2015/1ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 201501887-00)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Denilson Batalha Guimarães.
O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, combinado com o art. 76 da Lei nº 084/2012, Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Denilson Batalha Guimarães, responsável pelas Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Faro, no exercício financeiro de 2012, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 201501887-00, referente à Tomada de Contas Especial nº 003/2015/1ª Controladoria/TCM-PA, sob pena de revelia.
Belém, 03 de março de 2015.
Conselheiro Sérgio Leão - Relator/1ª Controladoria/TCM
EDITAL Nº 115/2015/1ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 201501887-00)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Denilson

Batalha Guimarães.
O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, combinado com o art. 76 da Lei nº 084/2012, Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Denilson Batalha Guimarães, responsável pelas Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Faro, no exercício financeiro de 2012, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 201501887-00, referente à Tomada de Contas Especial nº 003/2015/1ª Controladoria/TCM-PA, sob pena de revelia.
Belém, 03 de março de 2015.
Conselheiro Sérgio Leão - Relator/1ª Controladoria/TCM
EDITAL Nº 116/2015/1ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 201501884-00)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora Vânia Maria Marques de Azevedo.
O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, combinado com o art. 76 da Lei nº 084/2012, Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Vânia Maria Marques de Azevedo, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Faro, no exercício financeiro de 2012, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 201501884-00, referente à Tomada de Contas Especial nº 004/2015/1ª Controladoria/TCM-PA, sob pena de revelia.
Belém, 03 de março de 2015.
Conselheiro Sérgio Leão - Relator/1ª Controladoria/TCM
EDITAL Nº 117/2015/1ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 201501886-00)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Denilson Batalha Guimarães.
O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, combinado com o art. 76 da Lei nº 084/2012, Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Denilson Batalha Guimarães, responsável pelo FUNDEB de Faro, no exercício financeiro de 2012, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 201501886-00, referente à Tomada de Contas Especial nº 005/2015/1ª Controladoria/TCM-PA, sob pena de revelia.
Belém, 03 de março de 2015.
Conselheiro Sérgio Leão - Relator/1ª Controladoria/TCM
Protocolo 800889

PUBLICAÇÃO DE ATOS
RESOLUÇÃO Nº 11.552, DE 14/08/2014
PROCESSO Nº 920012009-00
Origem: Prefeitura Municipal de Dom Eliseu
Assunto: Prestação de Contas de Governo - Exercício 2009
Responsável: Joaquim Nogueira Neto
Relator: Conselheiro Cezar Colares
EMENTA: Prefeitura Municipal de Dom Eliseu. Prestação de Contas de Governo. Exercício de 2009. Parecer Prévio Favorável à aprovação com ressalvas das contas. Ciência ao Poder Legislativo Municipal.
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão:
I - Emitir PARECER PRÉVIO, recomendando à Câmara Municipal de Dom Eliseu, a Aprovação com Ressalvas das Contas de Governo da Prefeitura Municipal, exercício financeiro de 2009, de responsabilidade de Joaquim Nogueira Neto;
II - Dar ciência imediata da decisão ao Poder Legislativo Municipal.
ACÓRDÃO Nº 25.876, DE 13/11/2014
PROCESSO Nº 694082005-00
Classe: Prestação de Contas 2005
Procedência: Fundo Municipal de Educação de Santa Maria do Pará
Responsável: Edilson Graciano de Aquino
Relatora: Conselheira Mara Lúcia
EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DO PARÁ. EXERCÍCIO 2005. REMESSA INTEMPESTIVA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. PROCESSOS LICITATÓRIOS INCOMPLETOS. DESCUMPRIMENTO DOS ARTS. 23, §2º E 5º, DA LEI DE LICITAÇÕES. CONTAS JULGADAS IRREGULARES. ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do Fundo Municipal de Educação de Santa Maria do Pará, exercício 2005, de responsabilidade do

Ordenador de despesa Sr. Edilson Graciano de Aquino, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da ata da sessão e do relatório e voto da Conselheira Relatora às fls. 159/164, por unanimidade.
Decisão: Considerar irregulares as contas apresentadas, pelo Sr. Edilson Graciano de Aquino, Ordenador de despesa do Fundo Municipal de Educação de Santa Maria do Pará, exercício 2005. Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências cabíveis.
ACÓRDÃO Nº 26.277, DE 24/02/2015
PROCESSO Nº 400022006-00
Origem: Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru
Assunto: Prestação de contas do exercício de 2006
Responsável: José Ferreira da Costa
Relator: Cons. Daniel Lavareda
EMENTA: C.M. de Limoeiro do Ajuru. Exercício de 2006. Prestação de contas. Pela aprovação com ressalva. Aplicação de multa.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: Aprovar com ressalva à prestação de contas da Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru, exercício de 2006, de responsabilidade do Sr. José Ferreira da Costa, que deverá recolher ao Erário Municipal a seguinte quantia:
1 - R\$-2.208,00, pela remessa intempestiva dos RGF's e 1º, 2º e 3º quadrimestres, nos termos do Art. 5º, da Lei nº 10.028/2000.
ACÓRDÃO Nº 26.281, DE 24/02/2015
PROCESSO Nº 824022008-00
Origem: Fundo Municipal de Assistência Social de Soure
Assunto: Prestação de contas do exercício de 2008
Responsável: Carlos Augusto Nunes Gouvêa
Relator: Cons. Daniel Lavareda
EMENTA: FMAS de Soure. Exercício de 2008. Prestação de contas. Pela aprovação. Expedir o Alvará de Quitação.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Soure, exercício de 2008, de responsabilidade do Sr. Carlos Augusto Nunes Gouvêa.
Protocolo 801172

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARÁ

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 29.367, DE 02 DE MARÇO DE 2015.
A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições nos termos do artigo 70 inciso IV do Ato 69, alterado pelo Ato 71/2015.
CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 010 de 11-02-2015,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor **JOSÉ RIBAMAR FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR**, Motorista TCE-CA-4 Classe C Nível 2, matrícula nº 0100375, 08 (oito) dias de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do artigo 85 da Lei nº 5.810/94, no período de 06 a 13-02-2015.
Protocolo 801266

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 29.371, DE 02 DE MARÇO DE 2015.
A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições nos termos do artigo 70 inciso IV do Ato 69, alterado pelo Ato 71/2015.
CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 017 de 25-02-2015,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora **PAULA CRISTINA SILVA BARBOSA**, Assessor Técnico TCE-CPC- 200 NS-2, matrícula nº 0100806, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 12 a 21-02-2015.
Protocolo 801240